



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.671/2019, 12 de julho de 2019.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2007/2018, de 21 de dezembro de 2018, Publicado em 24 de dezembro de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2058,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 80.100,00** (oitenta mil e cem reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.058000 - Manutenção da Saúde - Recursos Livres	
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – 000 - 402	R\$ 5.100,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 482.....	R\$ 75.000,00
Total	R\$ 80.100,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.058000 - Manutenção da Saúde - Recursos Livres	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 400.....	R\$ 5.100,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 - 478	R\$ 61.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 479	R\$ 14.000,00
Total	R\$ 80.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 12 / 7 2019

Página: 1 edição 2210

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul